



Ofício Circular n. 162/2020 – CML/PM

Manaus, 23 de julho de 2020.

Senhor(es) Licitante(s),

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** aos termos do edital do **Pregão Eletrônico n. 081/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a “*Eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver Sistemas de Informação, Sítios e Portais*”, apresentada por Licitante no dia 23/07/2020 às 09h58 (horário local).

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do **Pregão Eletrônico n. 081/2020 - CML/PM**, segundo o qual:

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia **27/07/2020, às 10h (horário de Brasília)**.

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 27 de julho de 2020 (segunda-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 23 de julho (quinta-feira) e 24 de julho (sexta-feira), de modo que se findou o prazo para Impugnação na data de 22/07/2020, às 14h (horário local).

Desta forma, por ter sido protocolizado fora do prazo previsto no edital, resta patente a intempestividade do pedido de esclarecimento em questão, fato este que impossibilita seu conhecimento, visto que foi apresentado fora do prazo previsto no item 12.1 do Instrumento Convocatório, nos termos acima delineados.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Altamir Cristiano Atayde Junior
Pregoeiro